



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, Bairro Bom Jesus, 78595-000
Apiacás-MT

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 542 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Município de Apiacás autorizado a celebrar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatoriais, hospitalares e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada às comunidades da região do município.
- Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse anual na importância de R\$ 135.941,95 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.
- Art. 3º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- | | |
|---------------------|---|
| 04 | – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| 001 | – Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | – Saúde |
| 301 | – Atenção Básica |
| 0009 | – Saúde para todos |
| 2.024 | – Atividade à cargo do Consorcio Intern de Saúde |
| 337010000000 | – Transferências Consorcio de Saúde. |
- Art. 4º - O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2009.
- Art. 5º - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 02 de Janeiro de 2009.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. em 02 de Março de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal